



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1.129 DE 07 DE OUTUBRO DE 1.988

"Denomina ruas da cidade".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º- Fica denominada "JOSÉ MARIA BELLINATE" a rua 3, do loteamento Lopes Iglesias.

ART. 2º- Fica denominada rua "Emília Pelison Fadel, a rua 16 do loteamento São Manoel.

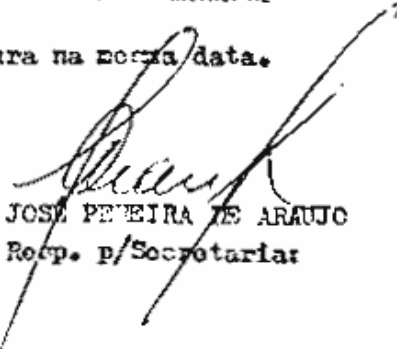
ART. 3º- Fica denominada rua "JULIO MOREIRA DE MORAIS" a rua 4, dos loteamentos Lopes Iglesias e Green Village.

ART. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 07 de Outubro de -  
1.988.

  
SIMÃO WELSH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

  
JOSE PEREIRA DE ARAUJO  
Resp. p/Secretaria